TERMO ADITIVO Nº 060/2026
CONTRATO N.° 053/2025

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Integração, 2691, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o lar **LEONI DEJANDIRA ROSA LOPES**, inscrita no CNPJ n° **32.254.264/0001-68**, com sede à Rua Edmundo Bischoff nº 186, Centro, Restinga Sêca/RS, e representada neste ato por sua representante legal, Sra LEONI DEJANIRA ROSA LOPES, portadora do CPF nº 637.519.5000-44 e RG sob n° 9083104373 - SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Edital nº 045/2025**, **Processo Administrativo n° 078/2025, Chamamento Público Nº 002/2025, Credenciamento Nº 001/2025** e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 053/2025, a contar de **09 de julho de 2026 até 09 de julho de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Conforme cláusula sétima do Contrato nº 053/2025, fica acordado entre as partes que se dará o reajuste pelo índice IPCA/IBGE, calculado em 4,724910%.
O valor mensal por idoso passa a ser de **R$ 3.179,45** (três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. 08.244.0017.2110 – Apoio de Situações de Vulnerabilidade Temporária
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 053/2025.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 08 de julho de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONI DEJANIRA ROSA LOPES
Data: 09/07/2026 10:53:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LEONI DEJANDIRA ROSA LOPES
CNPJ n° 32.254.264/0001-68